



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 061/2020

DATA: 17.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

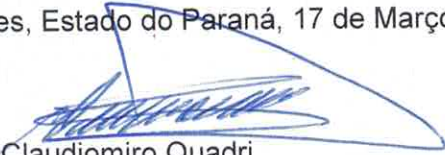
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 508,70(quinhetos e oito reais e setenta centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 3.9934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.244.1030.2.304 – Execução do Programa Incentivo a Família Paranaense
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 508,70

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 9934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS no Valor de R\$ 508,70(quinhetos e oito reais e setenta centavos). Provenientes do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2020

DECRETO Nº 061/2020
DATA: 17.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 508,70(quinientos e oito reais e setenta centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 3.9934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.244.1030.2.304 – Execução do Programa Incentivo a Família Paranaense
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 508,70

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 9934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS no Valor de R\$ 508,70(quinientos e oito reais e setenta centavos). Provenientes do Programa Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea – IFP-AE – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FDFA05FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2020. Edição 1972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>